



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1550 de 31 de janeiro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1550 de 31/01/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0560/2013 – Fundo M. Criança e Adolescente
Objeto: Serviço de telefonia fixa
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1550 de 31/01/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: APLIKANDO PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 129/2013– Sec. M. de administração
Objeto: Confecção de adesivo
Valor: R\$ 50,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: N. CESAR S. GOULART – ME
Processo: 0758/2013 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.140,43
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

ATO DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR COLOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE CARGOS PARA ATUAÇÃO NO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA.

1 – Sempre que uma vaga seja libertada por um candidato, é automaticamente colocada a concurso para ser preenchida pelo melhor posicionado na lista de ordenação, de acordo com a sua avaliação curricular realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação.

2- Conforme listagem abaixo encaminhando os candidatos por ordem de classificação para ser publicado:

SERVICOS GERAIS

1º lugar – Márcia da Conceição Rodrigues
2º lugar – Nilce Souza Duarte
3º lugar – Ana Paula Salgado Vitorelli
4º lugar – Ana Lúcia da Costa Oliveira
5º lugar - Vera Lucia Azevedo Rodrigues
6º lugar - Sidnéia de Andrade Costa Duarte
7º lugar – Andréa Afonso Costa Araújo

MERENDEIRA

1º lugar – Maria Cristina de Oliveira
2º lugar – Rozeli Arruda Ribeiro Silva
3º lugar - Marli de Oliveira da Silva Araújo

CUIDADOR NOTURNO (homem)

1º lugar – Douglas de Anuncio Rodrigues
2º lugar – Josimar de Souza Sirino
3º lugar – Wellington Borges Paulino

CUIDADOR DIURNO (homem)

1º lugar – Bruno Souza da Costa
2º lugar – Henrique Rezende Pinheiro Filho
3º lugar – Geovani Guimarães de Carvalho

CUIDADOR NOTURNO (mulher)

1º lugar – Edna das Graças Motta Goulart
2º lugar – Ione Gaspar Rosa
3º lugar – Juliana de Carvalho Monsorens

CUIDADOR DIURNO (mulher)

- Francielen Soares Batista Fiúza Barboza
- Sheila Silva dos Passos

Deborah Karfunkelstein Lima Weksler
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação

PROCESSO: 1901/2012
PREGÃO 132/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

CONSIDERANDO os pareceres nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.16 do Edital e no Caput do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decido:

1. Revogar a licitação.

Publica-se.

Dê ciência ao interessado.

Cumpra-se.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FONSECA FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3.685 DE 31 de JANEIRO DE 2013

Permite o Uso de Área para instalação de Antena de Transmissão de Sinal de TV e/ou Equipamentos, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 148, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes,

CONSIDERANDO o relevante interesse público da finalidade da permissão do uso do imóvel em questão,

CONSIDERANDO toda a documentação constante do processo administrativo n.º 6539/2010-PMPA,

RETA:

1. Fica permitido o uso à pessoa jurídica FUNDAÇÃO SETORIAL DE IODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, inscrita no CNPJ sob n.º 3.972/0001-86, de área pública denominada “Torre de Televisão”, situada no bairro s Ruivas, 1º Distrito de Paty do Alferes RJ.

Parágrafo primeiro – A presente Permissão de Uso é permitida de forma não onerosa e a precário.

Parágrafo segundo – As despesas relativas a quaisquer encargos, bem como o nento de quaisquer tributos, estaduais e federais, se houver, correrão por conta da ssionária, sendo também de total responsabilidade da mesma a instalação, guarda e tenção de seus equipamentos.

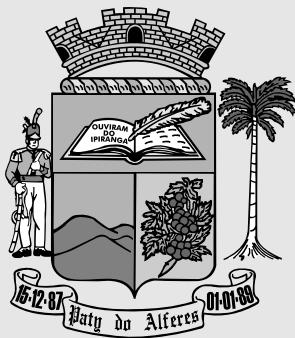
2. A permissão de uso tem como finalidade a retransmissão de canal aberto, de televisão io da Rede de TV Novo Tempo, como mais uma opção de lazer e entretenimento aos cipes de Paty do Alferes.

3. A permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo.

4. A permissão de uso não pode ser transferida, a qualquer título.

PODER EXECUTIVO-PREFEITA: LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Serviços Públicos e Logística:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** ANGELA VIANNA SALGADO-**Secretário de Meio Ambiente:** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TERZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Governo:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Ação Social:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER- **Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDI RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO RODRIGUES-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

º A permissão de uso será reduzida a termo, a ser elaborado pela Consultoria Jurídica.

º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 31 de janeiro de 2013.

Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 150/2013 - G.P.

Art. 1º - Exonerar **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 568/01, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE M**, Símbolo DAS-3. Lotada na Secretaria Municipal de

Art. 1º - Exonerar **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 568/01, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE M**, Símbolo DAS-3. Lotada na Secretaria Municipal de

ERRATA DA PORTARIA Nº 170/2013 - G.P.

ONDE SE LÊ: Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LEIA-SE: Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2013 - S.M.A

Dispõe sobre aplicação de penalidade apurada no processo administrativo nº 3799/2012 que resultou na suspensão da servidora MONICA DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 568/01, Professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do exercício de suas funções sem a percepção de vencimentos e de qualquer vantagem funcional, com base no art. 204 do Estatuto dos servidores (lei 1519/2008).

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO SMS Nº. 001/2013,

DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

SOLICITA AO PREFEITO QUE CONVOQUE O FORUM E DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA OS SEGUINTE CONSELHOS MUNICIPAIS: ANTIDROGAS, DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PATY DO ALFERES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Prefeito Municipal que Convoque o Fórum e a Plenária de Eleição de Entidades não Governamentais para os seguintes Conselhos Municipais: Antidrogas, Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a realizar-se no dia 05 de Fevereiro de 2013 na cidade de Paty do Alferes.

§1º - O Fórum será presidido pelo Presidente da Comissão Organizadora e na sua ausência e/ou eventual impedimento, pelo Vice-Presidente ou membro indicado pela Comissão para esta finalidade.

Art. 2º - As despesas com o Fórum correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos Trabalho e Habitação de Paty do Alferes.

Art. 3º - A realização do Fórum e a Plenária de Eleição de Entidades não Governamentais para os seguintes Conselhos Municipais: Antidrogas, Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paty do Alferes será coordenada por uma Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos Trabalho e Habitação de Paty do Alferes, constituída por:
Presidente – Deborah Karfunkelstein Lima Weksler
Vice-presidente – Daniela Guimarães Lima Guedes
1ª Secretária – Miriam Lucena de Oliveira
2ª Secretária – Cristina Maria Fonseca de Sousa

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2013.

Deborah Karfunkelstein Lima Weksler
Secretária Municipal de D. Social, Direitos Humanos,
Trabalho e Habitação de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 218 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS NOVOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com base no Inciso II, do Art.33 da Lei Orgânica Municipal e Alínea "a", do Inciso I, do Art. 15 do Regimento Interno aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam fixados os novos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de acordo com as Tabelas I, II e III, constantes do Anexo I, da presente Lei.

Parágrafo Primeiro - O reajuste dos vencimentos é de 9,00% (nove por cento).

Parágrafo Segundo - O percentual de reajuste dos vencimentos será de 9,00% (nove por cento) é o mesmo previsto que fixou o reajuste e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2013.

Júlio Avelino de Moura Oliveira Júnior
Presidente-Interino

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira
2º Secretário



TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, torna público que assinou Termo de Confissão de Dívida e Acordo para Quitação de Débito com a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS no valor de R\$ 8.854,68 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente a prestação de serviços nos meses de janeiro a março do corrente ano.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

OBS.: Publicação omitida no D.Oficial do Município nº 1525 de 21 de dezembro de 2012.